



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1897
DE 04 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 14ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de maio de 2022, aprovou por seis votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 53/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.22	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
02.22.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
02.22.02	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO				
04.122.0031.2008	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	27	300.000,00
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.99	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
15.452.0006.2062	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	133	1.500.000,00

TOTAL

R\$ 1.800.000,00

Art. 2º A suplementação acima no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) será coberta com a estimativa parcial do excesso de arrecadação para o exercício corrente, conforme cálculo em anexo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 05 DE MAIO DE 2022.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1897/2022
Página 1 de 1